



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 15

De 18 de fevereiro de 1.993.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 1.252, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.992."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica Aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 2.100.000.000,00 (Dois bilhões e cem milhões de cruzeiros), destinados a atender as seguintes Despesas:

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
13	07	021	2110	3132	00	800.000.000,00
13	07	021	2100	3132	00	300.000.000,00

SECRETARIA DE VIAGENS OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
03	07	025	1296	4110	00	800.000.000,00
16	76	448	1304	4110	00	200.000.000,00



DESENVOLVIMENTO E AÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no Art. anterior, será cancelada em igual importância as seguintes Dotações:

SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
03	46	228	1321	4110	00	800.000.000,00
03	46	228	1321	4110	00	300.000.000,00
03	46	228	1321	4110	00	800.000.000,00
03	46	228	1321	4110	00	200.000.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Várzea Grande - MT., 18 de fevereiro de 1.993


NEREU BOTELHO DE CAMPOS.
Prefeito Municipal.



DESENVOLVIMENTO E AÇÃO